

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

#### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PREOCESSO LICITATÓRIO

Ao: Prefeito Municipal de Abelardo Luz

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças (novas) e prestação de serviços destinados à recuperação mecânica de veículos de passeios e utilitários de uso da Administração Municipal, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" do Edital e seus Lotes, com base na Tabela de Orçamento Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilica, similar ou superior para as peças e no valor da mão de obra técnica estimado em cada lote.

#### DADOS DOS SETORES E SERVIDORES DEMANDANTES

Nome: Lucas Tedesco	Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Nome: Marivane Cunha	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Cassiane dos Santos Cunha	Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome: Elisangela Pasquali	Setor: Secretaria Municipal de Educação
Nome: Aléssio Panassolo	Setor: Secretaria Municipal de Administração
Nome: Nerci Santin	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura
Nome: Sergio Luiz Bedin Broeto	Setor: Polícia Militar
Nome: André Rodrigues Bottura	Setor: Polícia Civil
Nome: André Vanildo Giroleta	Setor: Copo de Bombeiros

**Justificativa:** A contratação justifica-se em razão da necessidade de realização de manutenção da frota dos veículos que compõem a Administração Municipal, suas Secretarias e Fundos vinculados. Ademais, é indispensável a conversação dos veículos para as atividades atribuídas em cada Secretaria/Fundo.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) – POLÍCIA MILITAR

LOTE 03 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) – POLÍCIA CIVIL

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) – BOMBEIROS

LOTE 06 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LOTE 07 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

LOTE 08 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 09 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 10 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 11 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 12 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – POLÍCIA MILITAR

LOTE 13 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – POLÍCIA CIVIL

LOTE 14 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 15 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LOTE 16 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – BOMBEIROS

LOTE 17 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO VAN - EDUCAÇÃO

LOTE 18 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE – INFRAESTRUTURA

LOTE 19 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE/VAN/AMBULÂNCIA - SAÚDE

LOTE 20 - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO (BOMBEIROS, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO)

LOTE 21 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO: FREIOS, SUSPENSÃO, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS (BOMBEIROS, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO)

LOTE 22 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO: TREM DE FORÇA, MOTOR, CAIXA DE MARCHA, DIFERENCIAL E ELETREÔNICA, DIAGNÓSTICO (BOMBEIROS, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO)

LOTE 23 – FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS (EDUCAÇÃO E SAÚDE)

LOTE 24 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS: TREM DE FORÇA, MOTOR, CAIXA DE MARCHA, DIFERENCIAL E ELETREÔNICA, DIAGNÓSTICO (EDUCAÇÃO E SAÚDE)

LOTE 25 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS: FREIOS, SUSPENSÃO, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS (EDUCAÇÃO E SAÚDE).



Lot e	Ite m	Material/Serviço	Unid. medid a	Qtd licitad a	Valor unitário (R\$)	Percentual Mínimo	Percentual Ofertado
1	1	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)	HR	600	180,00	5%	
1	2	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	30.000,00		
2	3	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)	HR	600	195,00	5%	
2	4	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	30.000,00		
3	5	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)	HR	600	195,00	5%	
3	6	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	30.000,00		
4	7	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)	HR	600	195,00	5%	
4	8	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	30.000,00		
5	9	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)	HR	600	195,00	5%	
5	10	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	30.000,00	376	
6	11	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)	HR	600	195,00	5%	
6	12	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	30.000,00	0.70	
7	13	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)	HR	300	195,00	5%	
7	14	50135 - FORNECIMENTO DE	UN	1	50.000,00		



	_		I	,		ı	1
		PEÇAS, COMPONENTES E					
		MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.					
8	15	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE	HR	600	195,00		
	'	OBRA MECÂNICA PARA	'   '	000	155,00		
		VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS					
		DE PASSEIO ATÉ 07 LÙGARES)				5%	
8	16	50135 - FORNECIMENTO DE	UN	1	30.000,00		
		PEÇAS, COMPONENTES E					
		MATERIAIS ORIGINAIS PARA					
9	17	VEÍCULOS. 50133 - SERVIÇO DE MÃO DE	LID	000	105.00		
9	17	OBRA MECÂNICA PARA	HR	600	195,00		
		VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS					
		DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)				5%	
9	18	50135 - FORNECIMENTO DE	UN	1	30.000,00		
		PEÇAS, COMPONENTES E					
		MATERIAIS ORIGINAIS PARA					
		VEÍCULOS.					
10	19	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA	HR	600	195,00		
		VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS					
		DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)				5%	
10	20	50135 - FORNECIMENTO DE	UN	1	30.000,00	370	
		PEÇAS, COMPONENTES E			,		
		MATERIAIS ORIGINAIS PARA					
		VEÍCULOS.					
11	21	50133 - SERVIÇO DE MÃO DE	HR	600	195,00		
		OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS					
		DE PASSEIO ATÉ 07 LUGARES)				5%	
11	22	50135 - FORNECIMENTO DE	UN	1	30.000,00	370	
		PEÇAS, COMPONENTES E					
		MATERIAIS ORIGINAIS PARA					
		VEÍCULOS.					
12	23	50134 - SERVIÇO DE MÃO DE	HR	600	230,00		
		OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS TIPO					
		VEICULOS TIPO CAMIONETE/VANS/AMBULÂNCIA				5%	
		S				5 /6	
12	24	50135 - FORNECIMENTO DE	UN	1	20.000,00		
		PEÇAS, COMPONENTES E					
		MATERIAIS ORIGINAIS PARA					
		VEÍCULOS.					
13	25	50134 - SERVIÇO DE MÃO DE	HR	200	230,00		
		OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS TIPO					
		CAMIONETE/VANS/AMBULÂNCIA				5%	
		S				J /0	
13	26	50135 - FORNECIMENTO DE	UN	1	20.000,00		
		PEÇAS, COMPONENTES E			,		
		MATERIAIS ORIGINAIS PARA					
	-	VEÍCULOS.					
14	27	50134 - SERVIÇO DE MÃO DE	HR	200	230,00		
		OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS TIPO					
		VEIOULUU TIFU	l				



	1		T	1	ı	
		CAMIONETE/VANS/AMBULÂNCIA S				5%
14	28	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	20.000,00	
15	29	50134 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS TIPO CAMIONETE/VANS/AMBULÂNCIA S	HR	600	230,00	5%
15	30	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	50.000,00	
16	31	50134 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS TIPO CAMIONETE/VANS/AMBULÂNCIA S	HR	600	230,00	5%
16	32	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	50.000,00	
17	33	50134 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS TIPO CAMIONETE/VANS/AMBULÂNCIA S	HR	50	230,00	5%
17	34	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	15.000,00	
18	35	50134 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS TIPO CAMIONETE/VANS/AMBULÂNCIA S	HR	600	230,00	5%
18	36	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	50.000,00	
19	37	50134 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS TIPO CAMIONETE/VANS/AMBULÂNCIA S	HR	1.500	230,00	5%
19	38	50135 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS.	UN	1	100.000,0	
20	39	50136 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA CAMINHÃO.	UN	1	50.000,00	
20	40	50136 - FORNECIMENTO DE	UN	1		



		PEÇAS, COMPONENTES E			200,000,0	5%	l I
		MATERIAIS ORIGINAIS PARA			300.000,0	3%	
		CAMINHÃO.			ŭ		
20	41	50136 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA CAMINHÃO.	UN	1	30.000,00		
21	42	50138 - SERVIÇO MECÂNICOS DE FREIOS, SUSPENSÃO, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E DIVERSOS MODELOS.	HR	100	180,00		
21	44	50138 - SERVIÇO MECÂNICOS DE FREIOS, SUSPENSÃO, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E DIVERSOS MODELOS.		500	180,00	5%	
21	46	50138 - SERVIÇO MECÂNICOS DE FREIOS, SUSPENSÃO, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E DIVERSOS MODELOS.	HR	50	180,00		
22	43	50137 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TREM DE FORÇA: MOTOR, CAIXA DE MARCHA, DIFERENCIAL E ELETRÔNICA, DIAGNÓSTICO PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E DIVERSOS MODELOS.	HR	100	250,00		
22	45	50137 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TREM DE FORÇA: MOTOR, CAIXA DE MARCHA, DIFERENCIAL E ELETRÔNICA, DIAGNÓSTICO PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E DIVERSOS MODELOS.	HR	500	250,00	5%	
22	47	50137 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TREM DE FORÇA: MOTOR, CAIXA DE MARCHA, DIFERENCIAL E ELETRÔNICA, DIAGNÓSTICO PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E DIVERSOS MODELOS.	HR	50	250,00		
23	48	50151 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA ÔNIBUS DIVERSAS MARCAS	UN	1	300.000,0	5%	



00	10	FORMEOURIENTS SE	LINI		F0 000 00		Ī
23	49	50151 - FORNECIMENTO DE	UN	1	50.000,00		
		PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA					
24	50	ÖNIBUS DIVERSAS MARCAS  50141 - SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	800	200,00		
24	30	DE TREM DE FORÇA: MOTOR,	ПК	800	200,00		
		CAIXA DE MARCHA,					
		DIFERENCIAL E ELETRÔNICA,					
		DIAGNÓSTICO – ÔNIBUS E					
		MICRO-ÔNIBUS (WOLKS,					
		MERCEDES BENS E NEOBUS).					
24	51	50142 - SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	800	200,00		
		PARA TREM DE FORÇA: MOTOR,			,		
		CAIXA DE MARCHA,				5%	
		DIFERENCIAL E ELETRÔNICA,					
		DIAGNÓSTICO – ÔNIBUS E					
		MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS E					
		MIRCO-ÔNIBUS (VOLARE A8,					
		VOLARE 4 X 4 E IVECO).					
24	54	50142 - SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	100	200,00		
		PARA TREM DE FORÇA: MOTOR,					
		CAIXA DE MARCHA, DIFERENCIAL E ELETRÔNICA,					
		DIAGNÓSTICO – ÔNIBUS E					
		MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS E					
		MIRCO-ÔNIBUS (VOLARE A8,					
		VOLARE 4 X 4 E IVECO).					
25	52	50143 - SERVIÇOS MECÂNICOS	UN	800	180,00		
		PARA FREIOS, SUSPENSÃO,			,		
		EMBREAGEM, CUBOS					
		DIANTEIROS E TRAȘEIROS					
		PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS					
		DE DIVERSAS MARCAS E					
		DIVERSOS MODELOS -					
		(VOLARE A8, VOLARE 4 X 4 E					
25	53	IVECO).  50144 - SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	800	180,00		
25	55	FREIOS, SUSPENSÃO,	LIK	800	100,00		
		EMBREAGEM, CUBOS					
		DIANTEIROS E TRASEIROS E					
		DEMAIS SERVIÇOS				5%	
		MECÂNICOS - ÔNIBUS E				- v <del>-</del>	
		MICRO-ÔNIBUS (WOLKS,					
<u></u>		MERCEDES BENS E NEOBUS).					
25	55	50143 - SERVIÇOS MECÂNICOS	UN	100	180,00		
		PARA FREIOS, SUSPENSÃO,					
		EMBREAGEM, CUBOS					
		DIANTEIROS E TRASEIROS					
		PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS					
		DE DIVERSAS MARCAS E					
		DIVERSOS MODELOS – (VOLARE A8, VOLARE 4 X 4 E					
			I				
Total	Geral	IVECO).					



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

### DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO, PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços somente poderão ser iniciadas após a autorização do gestor/fiscal responsável de cada Secretaria/Fundo solicitante do serviço, sendo que qualquer custo decorrente da prestação do serviço com despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento ficarão a cargo da empresa vencedora do certame.

As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos veículos, deverão ser substituídas por peças originais novas, de primeiro uso, pela empresa Contratada, que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da Contratante antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar recomendada pelo fabricante (novas), apenas quando houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pela Contratante;

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 04 (quatro horas) após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

Os veículos que compõem a frota do Município, dos Fundos que estão a ele vinculados e das entidades participantes da Ata de Registro de Preços são de diversas marcas e modelos, podendo, caso queira, as proponentes efetuarem visita técnica nas Secretaria/Fundos e Entidades vinculadas a fim de tomarem total conhecimento dos serviços, mediante prévio agendamento.

As peças, componentes, acessórios e materiais originais e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo ou máquina, devendo a empresa se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Tais parâmetros serão regidos pela TABELA E ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE MERCADO para peças de Automóveis, Caminhões e Ônibus. Toda divergência será passível de negativação dos orçamentos pelo gestor da Secretaria/Fundo solicitante do servico.

Os serviços, quando autorizados pelo gestor/fiscal da Secretaria/Fundo solicitante da execução do serviço, deverão ser prestados nas instalações da CONTRATADA, no qual deverão estar localizadas no Município de Abelardo Luz, sendo os custos com deslocamento é de responsabilidade da CONTRATADA, o qual será iniciado em até 4 (quatro) horas, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. O prazo para execução dos serviços deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa contratada justificando o pedido da alteração do prazo.

A retifica, montagem e colocação de motor completo, deve ter, no mínimo, garantia de 06 meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Os serviços, objeto do Contrato a ser celebrado, serão prestados pela licitante vencedora no período das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto os feriados, sábados e domingos.

Não admitir-se-á a subcontratação dos serviços, objeto do presente instrumento, ficando desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a prestadora de serviço contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do Município de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como, também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura de ABELARDO LUZ efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria/Fundo Municipal solicitante, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

63 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

191 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

64 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



```
65 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
193 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
72 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
203 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
76 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
77 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.127 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
82 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
212 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
85 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
213 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 1.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
87 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
216 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
217 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
220 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.152 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
224 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
231 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.160 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
236 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
241 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
244 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
246 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
2 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
5 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
6 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
7 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
256 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
11 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
257 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
14 - 1 . 8001 . 20 . 606 . 2001 . 2.115 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
147 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
265 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
148 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
154 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.9 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
158 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
40 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
41 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
42 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
```



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

```
172 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
46 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.118 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
190 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
```

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I Após o recebimento do veículo para manutenção a contratada deverá emitir parecer prévio do serviço/peça a ser executado/adquirida, o qual deverá ser realizado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo, ano e nº da placa do veículo, o nome e a quantidade de peças e/ou acessórios e/ou serviços a serem executados.
- II O prazo máximo para emissão do orçamento prévio será de 48 (quarenta e oito) horas.
- III Com o recebimento do orçamento prévio o Município de Abelardo Luz ou a entidade participante da ata emitirá a autorização de fornecimento do serviço/peça.
- IV- O prazo para execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, a depender da complexidade do serviço, podendo ser prorrogado, mediante requerimento formal da empresa contatada, justificando o pedido de alteração do prazo.
- V A empresa contratada deverá entregar relatório com os serviços efetuados, anexando a ele fotos das peças substituídas.
- VI A contratada obriga-se a prestar os serviços com excelência e boa qualidade. Sabendo desde já que serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e de boa qualidade atribuível à espécie deverão ser executados novamente.
- VII A contratada deve possuir oficina com espaço físico fechado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos (box com elevador em área coberta, fosso em área coberta para os veículos pesados, etc.), rampas, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços.

Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal técnico necessários para a execução dos serviços. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade da contratante, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



- VIII Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos veículos da Contratante, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato.
- IX Fornecer peças, materiais e acessórios novos e genuínos/original indicados pelo fabricante dos veículos, aprovados pelo gestor do contrato pela fiscalização do contrato, cujos preços não poderão ser superiores aos da tabela do fabricante dos veículos, em reais, mediante autorização por meio de formulário próprio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitido pela contratante.
- X Executar os serviços no prazo preestabelecido, e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- XI Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
- XII Não admitir-se-á a subcontratação dos serviços, ficando desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a prestadora de serviço contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do Município de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como, também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.
- XIII Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar:
- XIV Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- XV Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- XVI É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- XVII São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- XVIII A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho:
- XIX Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- XX Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- XXI Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- XXII Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XXIII Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XXIV Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XXV- Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XXVI Entregar os serviços, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.
- XXVII A prestadora de serviços deverá fornecer, sem qualquer ônus adicional para a contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado e tantos outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção.
- XXVIII A prestadora de serviços deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos, segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo e furto, assumindo ainda, total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Abelardo Luz ou a terceiros, enquanto os veículos estiverem sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo-os.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- I Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV Esclarecer as duvidas que lhe forem apresentadas;
- V Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Abelardo Luz - SC, em 02 de Junho de 2023.

SECRETARIA SOLICITANTE	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Nome: Lucas Tedesco	
Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Nome: Marivane Cunha	
Secretaria Municipal de Saúde	
Nome: Cassiane dos Santos Cunha	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Nome: Elisangela Pasquali	
Secretaria Municipal de Educação	



Nome: Aléssio Panassolo	
Secretaria Municipal de Administração	
Nome: Nerci Santin	
Secretaria Municipal de Agricultura	
Nome: Sergio Luiz Bedin Broeto	
Polícia Militar	
Nome: André Rodrigues Bottura	
Polícia Civil	
Nome: André Vanildo Giroleta	
Copo de Bombeiros	

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Eduardo Pallaoro
Secretaria Municipal de Saúde	Elgio Trentin
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cristian Rodrigo de Souza
Secretaria Municipal de Educação	Adriano Luiz Poggere
Secretaria Municipal de Administração	Willian Jose Girotto
Secretaria Municipal de Agricultura	Luiz Antonio Castilho
Polícia Militar	Sergio Luiz Bedin Broeto
Polícia Civil	André Rodrigues Bottura
Copo de Bombeiros	André Vanildo Giroleta